

O setor FUSEx autoriza ressarcimento em caráter de urgência para procedimentos cirúrgicos, exames e consultas de especialidades não disponíveis para atendimento aos seus usuários no HgeS ou em Organização Civil de Saúde (OCS). O responsável ou paciente terá que comunicar a ocorrência à OM do Exército mais próxima ou à de vinculação, no prazo máximo de dois (2) dias úteis a contar da data do atendimento.

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

1. Cópia da identidade militar e Cartão FUSEx do titular e do beneficiário (caso este seja o paciente);
2. Solicitação médica datada, assinada e carimbada pertinentes ao atendimento (informando que o mesmo foi em caráter de urgência);

3. Documento declarando que o prestador de serviços não é conveniado ou contratado com qualquer UG FUSEx e não aceita receber por empenho;
4. Notas fiscais da OCS e/ou o PSA, prestador de serviço;



O FUSEx não se responsabilizará ou ressaciará as despesas, caso não seja comprovada a urgência e/ou a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências **previstas no Capítulo III do Título III da IR 30-38.**

### **PRAZO MÉDIO PARA O PAGAMENTO DO RESSARCIMENTO**

Mínimo de 6 meses a contar da data que o processo retorna para o Fusex do HGeS;

### **HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

Segunda a Sexta-feira: 07:00 às 12:00

### **LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Presencialmente na Seção FUSEx do HGeS

**Ministério da Defesa  
Exército Brasileiro**



**CMNE - 6ªRM**



**Hospital Geral de Salvador**

**Bem-vindo(a) ao HGES**

**Informações sobre  
solicitações de  
ressarcimento em caráter de  
urgência**

**CONTATOS**

(71) 3324-3206

fusex@hges.eb.mil.br

**ENDEREÇO**

Rua Castro Neves, 72 – Matatu

Salvador-BA

40255-020

